

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0010/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, descrições e quantidades especificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) mencionado neste estudo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2. O Município de Barcarena possui uma rede assistencial composta por Unidades Básicas de Saúde, serviços de atenção especializada e unidades de referência, que realizam atendimentos ambulatoriais e clínicos de média e alta complexidade. O aumento da demanda por atendimentos médicos, associado à necessidade de diagnósticos mais precisos e tempestivos, tem intensificado o volume de solicitações por exames complementares, superando, em determinados casos, a capacidade operacional instalada na rede própria.

1.3. Atualmente, a rede municipal de saúde de Barcarena dispõe sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, composta por 39 Equipes de Saúde da Família, 30 Equipes de Saúde Bucal, cinco unidades de atendimento especializado e um serviço de internação domiciliar (Programa Melhor em Casa). Todas essas estruturas demandam apoio diagnóstico complementar para embasar condutas clínicas e assegurar a integralidade do cuidado.

1.4. Observa-se, ainda, um aumento progressivo na solicitação de exames, ultrapassando a atual capacidade instalada na rede pública, para a realização de determinados exames especializados, decorrente do aumento do número de encaminhamentos, da complexidade dos casos atendidos e da necessidade de cumprimento de prazos clínicos adequados. A ausência de contratação específica e contínua compromete a integralidade do cuidado, impactando diretamente a qualidade e a resolutividade dos serviços ofertados à população.

1.5. A necessidade da contratação está relacionada à ampliação do acesso da população aos serviços de apoio diagnóstico no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à realização de exames de diagnóstico por imagem e exames especializados nas áreas endoscópica, cardiovascular, neurológica, audiológica, respiratória/funcional e ginecológica. Esses exames constituem etapa essencial para o diagnóstico clínico, o acompanhamento de doenças, a definição de condutas terapêuticas e a resolutividade da assistência prestada no Sistema Único de Saúde – SUS.

1.6. Os exames a serem contratados destinam-se ao atendimento de usuários encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, pelos serviços de atenção especializada e por outros pontos da rede municipal, sendo utilizados como instrumento de apoio ao diagnóstico precoce, ao monitoramento de condições clínicas, à avaliação funcional de sistemas orgânicos e à definição de tratamentos adequados. A disponibilização regular desses serviços contribui para a melhoria do fluxo assistencial, redução de filas de espera e maior efetividade na assistência à saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.7. Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de forma a garantir atendimento regular, seguro e em conformidade com os padrões técnicos exigidos pelo SUS.

1.8. A contratação permitirá atender, de forma complementar, às necessidades da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais, evitando atrasos na confirmação diagnóstica, reduzindo encaminhamentos desnecessários e fortalecendo a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde.

1.9. A importância da presente contratação está diretamente associada à melhoria da qualidade da assistência prestada à população, ao diagnóstico oportuno de agravos à saúde, à racionalização dos recursos públicos e ao fortalecimento da rede de atenção à saúde. A solução proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e interesse público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, devidamente publicado no PNCP, na linha 3316 a 3376 e possui orçamento direcionado para a contratação na despesa de Serviço para o exercício de 2026, conforme o inciso II, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2025

2.1.2. Data de publicação no PNCP: 03/02/2025

2.1.3. DFD da demanda: 45/2025-SEMUSB.

2.1.4. Classe/Grupo: Serviço

2.1.5. Identificador da Futura Contratação: 150-2025

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais:

3.1.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- c) Resolução (RDC) nº 471 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
- d) RDC nº 14/2016, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. Requisitos de Negócio:

- 4.1.1. A contratação enquadra-se como serviço de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os exames e procedimentos podem ser descritos de forma objetiva, com padrões usuais de mercado e critérios técnicos claramente definidos.
- 4.1.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e interesse da Administração, nos termos do art. 107 do mesmo diploma legal.
- 4.1.3. Os quantitativos estimados constam expressamente no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 45, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo como base o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda assistencial da rede pública.
- 4.1.4. A definição dos quantitativos considerou a demanda reprimida existente, o aumento na solicitação de exames especializados, o histórico de encaminhamentos da atenção básica e especializada, bem como a necessidade de reduzir filas de espera e garantir maior resolutividade diagnóstica no município.
- 4.1.5. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição formal, observada a capacidade operacional da contratada e o cronograma de atendimentos pactuado.
- 4.1.6. Os exames deverão ser realizados em conformidade com os protocolos clínicos vigentes, utilizando equipamentos adequados, regularmente registrados e calibrados, garantindo a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos resultados.
- 4.1.7. Os laudos deverão ser emitidos por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, observados os prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.1.8. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo disponibilidade contínua dos insumos para atendimento aos pacientes.

4.1.9. Sugestões de Garantias a Serem Solicitadas:

- a) A contratada deverá garantir a qualidade técnica, a segurança assistencial e a conformidade sanitária na execução dos serviços, atendendo integralmente às especificações constantes no DFD nº 45 e no Termo de Referência.
- b) Os serviços prestados deverão assegurar a rastreabilidade dos exames realizados, incluindo identificação do paciente, data do procedimento, profissional responsável e emissão de laudo correspondente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Em caso de falhas técnicas, inconsistências nos resultados ou necessidade de repetição do exame por responsabilidade da contratada, o procedimento deverá ser refeito sem qualquer ônus adicional para a Administração ou para o paciente.

d) Deverão ser observadas, em todas as etapas da execução, as normas de biossegurança, proteção radiológica, controle de infecção e sigilo das informações dos pacientes, conforme legislação vigente.

3.3.3. Suporte:

a) A contratada deverá assegurar entregas dentro dos prazos, com rastreabilidade dos itens, correspondente a cada remessa;

b) Em caso de erro na execução do exame ou resultado inconclusivo, a contratada deverá refazê-lo de forma imediata e sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde. Para os pacientes, o novo exame deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da Secretaria.

c) **A contratada deverá manter canal de comunicação ativo** (telefone e e-mail) para atendimento ágil a notificações, dúvidas ou eventuais correções, garantindo fluidez no abastecimento.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O quantitativo total estimado encontra-se detalhado no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 45/2025 – SEMUSB, com indicação individualizada por item, conforme determina o art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Os valores e quantidades estão demonstrados na tabela quantitativa e orçamentária apresentada no item 6.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a oferta existente, as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações similares e a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em consonância com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as orientações da Advocacia-Geral da União acerca do planejamento das contratações.

5.2. A pesquisa concentrou-se em contratações públicas recentes e vigentes relativas de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos

5.3. Foram consultadas, de forma sistemática, as seguintes bases oficiais e plataformas eletrônicas de compras públicas:

- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA): Foram consultados os registros e dados do TCM-PA para analisar preços de contratos públicos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

relacionados ao objeto a nível estadual. A pesquisa incluiu a verificação de valores e procedimentos de contratação de anos anteriores;

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: consulta a processos licitatórios e contratações realizadas por diversos entes federativos;
- Compras Governamentais: valores extraídos de contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto;
- Cotações diretas com fornecedores, nos termos do art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021
- Banco de Preços: plataforma utilizada para coleta, consolidação e análise de preços públicos, reunindo dados provenientes de contratações homologadas;

5.4. Ressalta-se que o Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende integralmente aos parâmetros de pesquisa de preços dispostos nas Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias aplicáveis. Dessa forma, por reunir diversas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte de pesquisa em si, mas um meio tecnológico que possibilita a realização das pesquisas de forma segura, ágil, eficaz e em conformidade com o ordenamento jurídico, assegurando confiabilidade, rastreabilidade e aderência aos valores praticados no mercado público.

5.5. DO PROCESSO DE PESQUISA

- No que se refere ao processo de pesquisa de preços, informa-se que, de modo geral, a pesquisa transcorreu de forma regular, por meio da utilização de cesta de preços composta por valores extraídos do Banco de Preços, Atas e registros do TCM/PA e cotações diretas com fornecedores, cujos preços refletiam, de maneira adequada, os valores praticados para a prestação dos serviços no âmbito regional, em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade.
- Entretanto, faz-se necessário registrar alguns casos específicos enfrentados durante o desenvolvimento da pesquisa, os quais demandaram ajustes técnicos e metodológicos, devidamente justificados e documentados nos autos do processo.

5.6. Complementação de especificações técnicas dos itens:

- Durante o levantamento dos preços, verificou-se que alguns itens necessitavam de complementação em suas especificações técnicas, uma vez que a pesquisa evidenciou a existência de variações relevantes de procedimentos e métodos de execução que não estavam claramente descritos no Documento de Formalização da Demanda – DFD inicial. Tal situação poderia comprometer a adequada compreensão do objeto e, conseqüentemente, dificultar a correta formulação de propostas pelos fornecedores, tanto em relação às especificações quanto aos valores ofertados.
- Diante disso, as dúvidas identificadas foram sanadas junto à Secretaria demandante, que encaminhou as especificações complementares, promoveu o acréscimo de novos itens e realizou ajustes nos quantitativos inicialmente previstos.
- Em razão desses ajustes técnicos, o presente relatório passou a apresentar itens e quantitativos que podem divergir do DFD inicial, ressaltando-se que todos os

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentos comprobatórios se encontram devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

5.7. Ausência de cotações diretas para os Itens 2 e 3.

- Para os Itens 2 e 3, não foi possível a obtenção de cotações diretas formais junto a fornecedores, o que ensejou a necessidade de adoção de procedimentos complementares de verificação de preços. Assim, foram realizadas consultas informais, por meio de contato telefônico com consultórios particulares, com o objetivo exclusivo de obter preços de referência, a fim de aferir a compatibilidade dos valores constantes na cesta de preços oriunda do Banco de Preços.
- De posse disso, optou-se pela utilização de múltiplos valores, o que resultou em um desvio padrão significativo, com a finalidade de compor uma cesta de preços que representasse de forma mais fiel o valor de referência, sem prejuízo da observância dos parâmetros legais aplicáveis à pesquisa de preços
- Dessa forma, considerando-se os preços de referência obtidos, aliados ao cenário apresentado pelo Banco de Preços, foi possível compor o valor estimado de forma coerente com o mercado regional e com as práticas observadas na Administração Pública.

5.8. Desvio padrão relevante nos itens 8,19,20 e 21

- Tais itens apresentaram desvio padrão considerável, em razão da divergência entre os valores praticados no cenário regional e aqueles identificados no cenário nacional, conforme dados disponibilizados pelo Banco de Preços. Diante dessa discrepância, se optou pela utilização de múltiplos valores, resultando em um desvio padrão considerável, com o objetivo de formar uma cesta de preços que representasse de maneira mais fiel o cenário regional de prestação dos serviços requeridos, sem prejuízo da observância aos parâmetros legais de pesquisa de preços.

5.9. Particularidade identificada no Item 18.

- Para o Item 18, no banco de preços, foram identificados dois valores idênticos e com quantitativos distintos provenientes do mesmo pregão, ambos oriundos do mesmo pregão, possivelmente decorrentes da diferenciação entre cotas ampliadas e cotas reservadas. Diante dessa situação, procedeu-se à consideração de apenas um dos valores constantes no banco de preços, a fim de evitar duplicidade na amostra. Além disso, tendo em vista a existência de apenas uma cotação obtida diretamente junto a fornecedor, a pesquisa de preços do referido item ficou restrita a duas cotações válidas.
- . Essa limitação amostral contribuiu para a existência de desvio padrão considerável quando comparado ao valor obtido junto ao fornecedor regional, situação devidamente considerada na análise e composição da cesta de preços.

5.10. Após a consolidação e análise dos dados coletados, apurou-se:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 4.259.965,68 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- Itens Pesquisados: 26 (vinte e seis) tipos de exames médicos, todos devidamente especificados e quantificados no relatório de cotação.

5.11. Destaca-se que o objetivo da presente pesquisa não foi aferir ou validar preços anteriormente praticados, mas obter subsídios técnicos para a definição de um valor estimado, a partir de referências disponíveis em bases públicas, registros oficiais e informações coletadas junto ao mercado, conforme exigido pela legislação vigente.

5.12. DA CONCLUSÃO

- Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada de forma adequada, transparente e em conformidade com a legislação vigente, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.
- O orçamento estimado apresentado serve como base segura para a fase interna do processo licitatório, não representando, em hipótese alguma, compromisso de contratação pelos valores apurados.

5.13. O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de oferta suficiente e tecnicamente qualificada para a execução dos serviços de diagnóstico por imagem e exames especializados, com empresas e clínicas devidamente estruturadas, habilitadas e aptas a atender às exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis. Constatou-se, ainda, que a solução delineada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e nas seções subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar está alinhada às práticas correntes adotadas pela Administração Pública, não configurando inovação indevida nem restrição injustificada à competitividade.

5.14. Conclui-se, portanto, que a contratação dos serviços de diagnóstico por imagem e exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos, nos termos propostos, mostra-se viável sob a ótica de mercado, compatível com as práticas administrativas vigentes e adequada às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA.

5.14.1. Execução dos serviços com equipe própria

Vantagens:

- Maior controle direto da Administração sobre a execução dos exames;
- Redução da dependência de terceiros no longo prazo.

Desvantagens:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Inexistência de equipe técnica especializada no quadro próprio para realização dos exames;
- Necessidade de elevado investimento inicial em equipamentos de alta complexidade, estrutura física adequada e manutenção permanente;
- Aumento significativo da complexidade administrativa e operacional;
- Alto risco de interrupção dos serviços e baixa resolutividade assistencial;
- Potencial comprometimento da continuidade do atendimento à população.

5.14.2. Aquisição de equipamentos e estrutura para execução direta

Vantagens:

- Maior autonomia técnica da Administração;
- Possibilidade de ajustes operacionais pontuais conforme a demanda.

Desvantagens:

- Elevados custos de implantação, operação e manutenção dos equipamentos diagnósticos;
- Necessidade de constante atualização tecnológica e calibração;
- Dificuldade de garantir escala, produtividade e diversidade de exames especializados;
- Risco de ineficiência econômica e operacional.

5.14.3. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

Vantagens:

- Execução dos exames por clínicas e laboratórios especializados, com equipe técnica qualificada;
- Maior qualidade técnica, padronização dos procedimentos e confiabilidade dos laudos;
- Redução do tempo de espera dos usuários e ampliação da capacidade diagnóstica da rede municipal;
- Previsibilidade orçamentária e menor custo administrativo;
- Conformidade com os protocolos clínicos, normas sanitárias e diretrizes do SUS;
- Melhor planejamento financeiro e mitigação de riscos operacionais.

Desvantagens:

- Dependência contratual de terceiros;
- Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- Possíveis impactos logísticos em situações pontuais de alta demanda

5.15. Diante da análise comparativa das alternativas, considerando suas vantagens e desvantagens, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para a realização de serviços de diagnóstico por imagem e exames especializados é a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, por apresentar maior viabilidade técnica, eficiência operacional,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

economicidade e segurança assistencial, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de exames à população.

5.16. A solução recomendada encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e mitigação de riscos, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo atendimento adequado à população, redução de filas de espera e cumprimento das metas assistenciais estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 45 e nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o orçamento da estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisas realizadas entre 24/11/2025 às 15h:53':09" e 08/01/2026 às 08h:46':41", com relatório gerado no dia 08/01/2026, e foi utilizado o método de média aritmética dos preços obtidos pelo (TCU) Banco de Preços.

6.2. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

6.3. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de despesa referente à contratação no montante de R\$ 4.259.965,68 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.)

6.4. O custo total e unitário estimado dos itens, considerando a demanda da secretaria demandante, consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUAN T.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA) SEM SEDAÇÃO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO A AVALIAR A ACUIDADE AUDITIVA POR MEIO DA DETERMINAÇÃO DOS LIMIARES AUDITIVOS, UTILIZANDO ESTÍMULOS SONOROS APLICADOS POR VIA AÉREA (FONES) E VIA ÓSSEA (VIBRADOR ÓSSEO). REALIZADO EM CABINE ACÚSTICA, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, EM PACIENTES A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE , SEM NECESSIDADE DE SEDAÇÃO. EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO OU FONOAUDIOLÓGICO CONCLUSIVO.	UNIDADE	1320	R\$ 99,46	R\$ 131.287,20
2	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E COM BIÓPSIA (IDADE 60 A 100 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM SEDAÇÃO OU ANESTESIA SEGURA, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. COM ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE HISTOPATOLÓGICO EM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO IDADE MÍNIMA: 60 ANOS;	UNIDADE	38	R\$ 1.215,41	R\$ 46.185,58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IDADE MÁXIMA: 100 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.				
3	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA SEM BIOPSIA (IDADE 60 A 100 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM SEDAÇÃO OU ANESTESIA SEGURA, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: 60 ANOS; IDADE MÁXIMA: 100 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.	UNIDADE	99	R\$ 1.027,68	R\$ 101.740,32
4	COLONOSCOPIA SEM ANESTESIA COM BIOPSIA (IDADE 18 A 59 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, MESMO SEM SEDAÇÃO OU ANESTESIA. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. COM ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE HISTOPATOLÓGICO EM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS; IDADE MÁXIMA: 59 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.	UNIDADE	148	R\$ 740,89	R\$ 109.651,72
5	COLONOSCOPIA SEM ANESTESIA SEM BIOPSIA (IDADE 18 A 59 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, MESMO SEM SEDAÇÃO OU ANESTESIA. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS; IDADE MÁXIMA: 59 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.	UNIDADE	396	R\$ 594,73	R\$ 235.513,08
6	COLPOSCOPIA SEM BIÓPSIA: EXAME GINECOLÓGICO REALIZADO COM AUXÍLIO DE COLPOSCÓPIO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO AMPLIADA DO COLO UTERINO, VAGINA E VULVA, PARA DETECÇÃO DE LESÕES SUSPEITAS, UTILIZANDO-SE REAGENTES ESPECÍFICOS (ÁCIDO ACÉTICO E LUGOL). NÃO	UNIDADE	264	R\$ 267,01	R\$ 70.490,64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INCLUI COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA. EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.				
7	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO: EXAME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DESTINADO À AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÃO DO CORAÇÃO, INCLUINDO CÂMARAS CARDÍACAS, VÁLVULAS, SEPTOS E GRANDE CIRCULAÇÃO, POR MEIO DE ULTRASSONOGRRAFIA TRANSTORÁCICA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	1.320	R\$ 275,38	R\$ 363.501,60
8	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO (COM OU SEM MEDICAÇÃO): EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL DURANTE O SONO, COM OU SEM INDUÇÃO FARMACOLÓGICA, PERMITINDO DETECÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS, EPILEPSIA E DISTÚRBIOS DO SONO. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	264	R\$ 333,79	R\$ 88.120,56
9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, UTILIZANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO, PERMITINDO IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS, DISTÚRBIOS EPILÉPTICOS E ANOMALIAS FUNCIONAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA E INTERPRETAÇÃO ESPECIALIZADA, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS OU LACTENTES, CONFORME VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	660	R\$ 198,57	R\$ 131.056,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	<p>EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA): EXAME NÃO INVASIVO DESTINADO À TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, AVALIANDO A INTEGRIDADE DAS CÉLULAS CILIADAS EXTERNAS DA CÓCLEA E DETECTANDO PRECOCEMENTE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES AUDITIVAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E TRANQUILO PARA O RECÉM-NASCIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECIALIZADOS. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS A TERMO OU PRÉ-TERMO ESTÁVEIS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS.</p>	UNIDADE	1.320	R\$ 98,28	R\$ 129.729,60
11	<p>ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA SEM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE: EXAME ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DIRETA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, SEM COLETA DE BIÓPSIA, COM REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO POR <i>HELICOBACTER PYLORI</i>. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E COM EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE NOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME, NORMALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS.</p>	UNIDADE	1.663	R\$ 253,71	R\$ 421.919,73
12	<p>IMITANCIOMETRIA: EXAME COMPLEMENTAR DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA E DOS REFLEXOS ESTAPÉDICOS, REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO EM AMBIENTE ADEQUADO. O PROCEDIMENTO INCLUI A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS E SUBSIDIANDO TRATAMENTOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS. IDADE MÍNIMA PARA REALIZAÇÃO: A PARTIR 6 MESES.</p>	UNIDADE	1100	R\$ 109,78	R\$ 120.758,00
13	<p>IMPEDANCIOMETRIA: EXAME COMPLEMENTAR DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA, INCLUINDO A MOBILIDADE DO TÍMPANO E DA CADEIA OSSICULAR, BEM COMO A DETECÇÃO DE ALTERAÇÕES NA PRESSÃO DO OUVIDO MÉDIO E REFLEXOS ESTAPÉDICOS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, E INCLUIR A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO. PERMITE DIAGNÓSTICO PRECOCE DE DISFUNÇÕES AUDITIVAS, SUBSIDIANDO TRATAMENTO CLÍNICO OU CIRÚRGICO. IDADE MÍNIMA: A PARTIR 6 MESES.</p>	UNIDADE	1100	R\$ 113,75	R\$ 125.125,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	<p>LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF): EXAME AUDITIVO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DA LINGUAGEM FALADA, UTILIZANDO LISTAS DE PALAVRAS E SONS ESPECÍFICOS (LDV – LISTA DE DIFERENÇAS VOCAIS, IRF – IDENTIFICAÇÃO DE RIMAS E FONEMAS, LRF – LISTA DE RECONHECIMENTO DE FALA). O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO. PERMITE DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS RELACIONADAS À COMPREENSÃO DA FALA, SUBSIDIANDO INTERVENÇÕES CLÍNICAS OU TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 3 ANOS</p>	UNIDADE	440	R\$ 117,85	R\$ 51.854,00
15	<p>MAMOGRAFIA DIGITAL: EXAME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DESTINADO À AVALIAÇÃO DAS MAMAS, PERMITINDO DETECÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS, NÓDULOS, MICROCALCIFICAÇÕES E OUTRAS ALTERAÇÕES SUSPEITAS DE NEOPLASIA MAMÁRIA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 40 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES DE RASTREAMENTO.</p>	UNIDADE	3.300	R\$ 161,00	R\$ 531.300,00
16	<p>MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS (MAPA): EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA PRESSÃO ARTERIAL AO LONGO DE 24 HORAS, PERMITINDO IDENTIFICAR HIPERTENSÃO, VARIAÇÕES PRESSÓRICAS DIURNAS E NOTURNAS, E MONITORAR EFICÁCIA TERAPÊUTICA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REGISTRO COMPLETO DO PERÍODO MONITORADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 12 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.</p>	UNIDADE	865	R\$ 142,09	R\$ 122.907,85
17	<p>MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) : EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA POR 24 HORAS, PERMITINDO IDENTIFICAR ARRITMIAS, ALTERAÇÕES DO RITMO CARDÍACO E VARIAÇÕES DA FREQUÊNCIA CARDÍACA AO LONGO DO DIA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REGISTRO</p>	UNIDADE	550	R\$ 263,31	R\$ 144.820,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COMPLETO DO PERÍODO MONITORADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.				
18	OXIMETRIA DE PULSO (TESTE DO CORAÇÃOZINHO): EXAME NÃO INVASIVO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL EM RECÉM-NASCIDOS, COM O OBJETIVO DE DETECTAR PRECOCEMENTE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECIALIZADOS. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS A TERMO OU PRÉ-TERMO ESTÁVEIS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS.	UNIDADE	1.320	R\$ 214,71	R\$ 283.417,20
19	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO COM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO DESTINADO A AVALIAR A INTEGRIDADE DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, POR MEIO DO REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DAS RESPOSTAS AUDITIVAS EVOCADAS A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE COLABORAR COM O EXAME SEM SEDAÇÃO, ESPECIALMENTE CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO, SOB SEDAÇÃO/ANESTESIA LEVE, COM MONITORIZAÇÃO CLÍNICA E EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.	UNIDADE	330	R\$ 666,67	R\$ 220.001,10
20	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO (BERA) COM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, REALIZADO COM REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DA RESPOSTA AUDITIVA A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE COLABORAR COM A AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL, EM ESPECIAL CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. O EXAME DEVE SER REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO, SOB SEDAÇÃO/ANESTESIA LEVE, COM MONITORIZAÇÃO CLÍNICA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.	UNIDADE	165	R\$ 666,67	R\$ 110.000,55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	<p>POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO SEM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO DESTINADO A AVALIAR A INTEGRIDADE DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, POR MEIO DO REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DAS RESPOSTAS AUDITIVAS EVOCADAS A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. REALIZADO EM PACIENTES COM CAPACIDADE DE PERMANECER EM REPOUSO OU SONO NATURAL, SEM NECESSIDADE DE SEDAÇÃO. INDICADO PARA TRIAGEM, ACOMPANHAMENTO DE PERDAS AUDITIVAS E MONITORAMENTO DE CASOS NEUROLÓGICOS OU OTOLÓGICOS. DEVE SER EXECUTADO EM AMBIENTE ADEQUADO, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, E INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, OU EM FAIXAS ETÁRIAS INFERIORES SOMENTE QUANDO HOVER CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO SEM SEDAÇÃO.</p>	UNIDADE	550	R\$ 259,74	R\$ 142.857,00
22	<p>PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR – ESPIROMETRIA: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA, POR MEIO DA MEDIÇÃO DE VOLUMES E FLUXOS PULMONARES, PERMITINDO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES VENTILATÓRIAS OBSTRUTIVAS, RESTRITIVAS OU MISTAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 5 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.</p>	UNIDADE	275	R\$ 152,59	R\$ 41.962,25
23	<p>PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES – ESPIROMETRIA: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA IDENTIFICAR ALTERAÇÕES VENTILATÓRIAS OBSTRUTIVAS, RESTRITIVAS OU MISTAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 5 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.</p>	UNIDADE	440	R\$ 145,33	R\$ 63.945,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	TESTE DA LINGUINHA: EXAME CLÍNICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DO FRÊNULO LINGUAL (LÍNGUA PRESA) EM RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES, IDENTIFICANDO ALTERAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A SUÇÃO, A AMAMENTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA FALA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DO PACIENTE. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, TERAPÊUTICAS E ORIENTAÇÕES À FAMÍLIA. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES ATÉ 12 MESES.	UNIDADE	1.320	R\$ 102,17	R\$ 134.864,40
25	TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO CARDIOVASCULAR DURANTE ESFORÇO FÍSICO CONTROLADO, PERMITINDO DETECTAR ALTERAÇÕES ISQUÊMICAS, ARRITMIAS E CAPACIDADE FUNCIONAL DO CORAÇÃO. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO (ESTEIRA ERGOMÉTRICA E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA CONTÍNUA), EM AMBIENTE ADEQUADO E SEGURO, GARANTINDO CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 6 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	660	R\$ 319,07	R\$ 210.586,20
26	VIDEOLARINGOSCOPIA: EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA LARINGE, INCLUINDO CORDAS VOCAIS, ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E SUBGLÓTICAS, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES INFLAMATÓRIAS, ANATÔMICAS OU FUNCIONAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	660	R\$ 191,47	R\$ 126.370,20
VALOR GLOBAL					R\$ 4.259.965,68

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada e continuada de serviços de diagnóstico por imagem e realização de exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos, destinados aos usuários da rede municipal de saúde de Barcarena/PA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a legislação sanitária vigente e os normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A contratação abrangerá a execução completa dos exames diagnósticos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o atendimento aos pacientes, a realização dos procedimentos, a utilização de equipamentos adequados e regularmente registrados, bem como a emissão de laudos técnicos por profissionais legalmente habilitados, observados os protocolos clínicos e os prazos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD correspondente.

7.3. A execução dos serviços será realizada por empresas ou clínicas devidamente credenciadas, com estrutura física compatível, equipamentos registrados nos órgãos competentes e equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, de biossegurança e de qualidade exigidas para serviços diagnósticos.

7.4. Os exames poderão ser realizados nas instalações próprias da contratada ou, quando aplicável, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo assistencial e cronograma pactuados, devendo a contratada assegurar capacidade operacional suficiente para atendimento contínuo da demanda e redução do tempo de espera dos usuários.

7.5. A solução contempla a garantia da qualidade dos serviços prestados, incluindo a correção de eventuais inconformidades técnicas, repetição de exames quando necessária por responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração, bem como a observância ao sigilo das informações dos pacientes e à segurança assistencial.

7.6. De forma integrada, a solução proposta visa ampliar o acesso aos exames especializados, reduzir demandas reprimidas, fortalecer a resolutividade diagnóstica da rede municipal de saúde e assegurar a continuidade dos serviços de apoio diagnóstico, alinhando-se às diretrizes do SUS e às necessidades identificadas no DFD.

7.7. Após a análise das necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com previsão de prestação de serviços contínuos, visando à contratação de empresa especializada, com julgamento pelo menor preço, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde relativas à realização de exames diagnósticos especializados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após análise técnica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da presente contratação, uma vez que os serviços de diagnóstico por imagem e a realização de exames especializados constituem um conjunto integrado e interdependente de procedimentos, cuja execução contínua e coordenada é essencial para garantir a regularidade da assistência prestada à rede municipal de saúde.

8.2. Os serviços demandados integram o mesmo fluxo assistencial e diagnóstico, envolvendo utilização de equipamentos específicos, equipes técnicas especializadas, protocolos clínicos padronizados e emissão de laudos, sendo executados de forma conjunta para assegurar a resolutividade dos atendimentos e a adequada condução terapêutica dos pacientes.

8.3. O parcelamento da contratação poderia gerar riscos relevantes, tais como: fragmentação da prestação dos serviços, dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, variação nos padrões técnicos e de qualidade dos exames, aumento do tempo de espera para diagnóstico, além de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

maior complexidade administrativa para fiscalização, acompanhamento da execução contratual e gestão de múltiplos contratos.

8.4. A padronização dos procedimentos, dos protocolos técnicos e dos critérios de emissão de laudos é fundamental para garantir a confiabilidade dos resultados diagnósticos, a comparabilidade dos exames e a segurança assistencial. A contratação fragmentada poderia comprometer essa uniformidade e impactar negativamente a qualidade do atendimento à população.

8.5. A contratação de forma integrada favorece a organização do fluxo assistencial, a previsibilidade da prestação dos serviços, o controle da execução contratual e a continuidade dos atendimentos, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

8.6. Diante do exposto, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inadequado e antieconômico, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que poderia comprometer a regularidade da prestação dos serviços diagnósticos e ampliar o risco de descontinuidade no atendimento à população.

Diante desse cenário, o parcelamento mostra-se antieconômico e tecnicamente inadequado, conforme o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que comprometeria a regularidade da fabricação das próteses e aumentaria a probabilidade de interrupções no serviço prestado à população.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico por imagem e aos exames especializados, reduzindo filas de espera e o tempo entre a solicitação médica e a realização dos procedimentos, especialmente nos exames de média e maior complexidade.

9.2. Assegurar a realização dos exames com qualidade técnica, segurança assistencial e observância aos protocolos clínicos, proporcionando diagnósticos precisos, confiáveis e tempestivos, fundamentais para a adequada condução terapêutica dos pacientes.

9.3. Fortalecer a integração dos serviços de apoio diagnóstico com a rede de atenção à saúde do município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, apoiando o cumprimento das metas assistenciais e a organização do fluxo de encaminhamentos entre atenção básica e especializada.

9.4. Com a contratação, a Administração Municipal espera aprimorar a qualidade e a resolutividade dos serviços diagnósticos ofertados, garantir maior previsibilidade na prestação dos exames, reduzir o tempo de espera dos usuários e assegurar a continuidade do atendimento especializado à população do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a viabilização da contratação proposta, não se identificam providências estruturais complexas a serem adotadas pela Administração Municipal, uma vez que o Município já dispõe de rede assistencial de saúde em funcionamento, fluxo de encaminhamentos estabelecido e previsão orçamentária para a execução dos serviços de apoio diagnóstico.

10.2. Como providência prévia essencial, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar o levantamento, a organização e a validação da demanda de exames diagnósticos especializados, com base nas solicitações médicas oriundas da Atenção Básica, da Atenção Especializada e das unidades da rede municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar o monitoramento contínuo da demanda atendida e dos exames realizados, mantendo comunicação permanente com as unidades solicitantes, de modo a ajustar a programação dos serviços e evitar represamentos ou descontinuidade no atendimento.

10.4. As providências descritas são suficientes para garantir a adequada implementação e execução da contratação, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, assegurando a prestação regular e qualificada dos serviços diagnósticos à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.2. Em relação ao objeto da contratação não foram identificamos a existência de contratações correlatas ou interdependentes;

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.2. A análise do objeto — contratação de serviços de diagnóstico por imagem e realização de exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos — indica baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividades assistenciais de rotina, executadas em ambientes de saúde previamente estruturados e submetidos a normas sanitárias específicas.

12.3. Ainda que o impacto ambiental seja reduzido, a execução dos serviços pode resultar na geração de resíduos típicos de serviços de saúde, decorrentes da utilização de materiais descartáveis, insumos clínicos e do funcionamento de equipamentos diagnósticos, os quais demandam manejo adequado, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Possíveis Impactos Ambientais Identificados:

- Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), tais como materiais descartáveis utilizados em exames endoscópicos, ginecológicos, audiológicos e funcionais;
- Produção de resíduos potencialmente contaminados oriundos de procedimentos diagnósticos invasivos;
- Geração de embalagens plásticas, papéis técnicos e insumos descartáveis associados à realização dos exames;
- Consumo de energia elétrica decorrente da operação de equipamentos de diagnóstico por imagem e exames especializados;
- Risco de descarte inadequado de resíduos químicos e materiais utilizados na higienização, desinfecção e esterilização de equipamentos, caso não sejam observados os protocolos estabelecidos.

Medidas Mitigadoras Recomendadas:

- **Cumprir rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e as normas de gerenciamento de RSS, garantindo segregação, acondicionamento e destinação adequados.
- Adoção de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado pela empresa contratada;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Segregação e destinação correta de resíduos potencialmente contaminados, conforme normas de biossegurança e vigilância sanitária;
- Controle e descarte adequado de resíduos químicos e insumos utilizados em processos de limpeza, desinfecção e esterilização;
- Uso racional de materiais descartáveis e incentivo a boas práticas operacionais que reduzam a geração de resíduos;
- Priorização, sempre que possível, de fornecedores e insumos que adotem práticas ambientalmente responsáveis e padrões de sustentabilidade.

12.4. Em síntese, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis, não se identificando riscos ambientais relevantes que inviabilizem a execução do objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.2. Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar e nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 45/2025, referente à contratação de serviços de diagnóstico por imagem e exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Municipal é a contratação de empresa especializada para a prestação regular e continuada desses serviços, assegurando atendimento adequado às necessidades da rede municipal de saúde.

13.3. **Viabilidade técnica:** A contratação é tecnicamente viável, considerando que os serviços demandados possuem ampla oferta no mercado, são executados por empresas especializadas e atendem às normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis. A prestação continuada dos exames garante padronização dos procedimentos, confiabilidade dos laudos, redução de retrabalho e maior resolutividade diagnóstica, contribuindo para a eficiência da assistência prestada à população.

13.4. **Viabilidade econômica:** Os serviços apresentam valores compatíveis com os praticados no mercado, com pluralidade de fornecedores aptos à execução do objeto, o que favorece a competitividade e a economicidade da contratação. O planejamento adequado da demanda reduz a necessidade de contratações emergenciais, otimiza a utilização dos recursos públicos e contribui para a previsibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

13.5. **Adequação:** O objeto encontra-se plenamente alinhado às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, especialmente diante da demanda reprimida por exames especializados, da necessidade de ampliação do acesso ao diagnóstico e da importância da continuidade dos serviços para a adequada condução terapêutica dos pacientes. A contratação fortalece a capacidade diagnóstica do município e melhora a organização do fluxo assistencial.

13.6. Diante da compatibilidade técnica, da viabilidade econômica e da necessidade assistencial devidamente demonstradas, conclui-se que a contratação dos serviços de diagnóstico por imagem e exames especializados é medida necessária, vantajosa e de interesse público, assegurando a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

continuidade do atendimento, a redução das filas de espera e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

13.7. **Conclusão:** Diante da compatibilidade técnica, da viabilidade econômica e da necessidade assistencial devidamente demonstradas, conclui-se que a contratação dos serviços de diagnóstico por imagem e exames especializados é medida necessária, vantajosa e de interesse público, assegurando a continuidade do atendimento, a redução das filas de espera e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.


13.8. Recomenda-se, portanto, o regular prosseguimento do processo licitatório, com elaboração do Termo de Referência e adoção da modalidade adequada, garantindo a efetiva contratação do objeto e o atendimento integral da demanda apresentada no DFD.

13.9. Considerando a viabilidade técnica, econômica e legal demonstrada, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015/2024 e com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, avançando-se para a etapa de elaboração do Termo de Referência, conforme determina a legislação vigente.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 13 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 JESSICA AQUINO DE ALMEIDA
Data: 13/02/2026 15:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Aquino de A. Coutinho

Cargo: Assessor CPC

Matrícula: 20803-5/2

Orçamento elaborado por:

CRISSIA MARIA
BALIEIRO
LOPES:00481563296
Assinado de forma digital por
CRISSIA MARIA BALIEIRO
LOPES:00481563296
Dados: 2026.02.13 15:29:36 -03'00'

Crissia Maria Balieiro Lopes

Matrícula: 048/2025

Cargo: Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aprovado por:

MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2026.02.13 15:33:53 -03'00'

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 8189198 e código CRC: UAHAKGKGFGG.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Aquino de Almeida** em 13/02/2026, às 15:37.